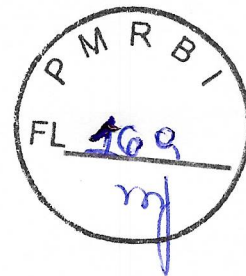




## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



### SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo Gomes

A Secretaria de Educação Cultura e Esportes, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, solicita a este departamento, para que proceda os tramites legais para viabilizar o Aumento de Meta Física ao Contrato Administrativo n.º 89/2023 – Pregão Presencial n.º 69/2023 (Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

#### Justificativa:

No decorrer dos trabalhos, a quantidade contratada foi insuficiente para impermeabilizar toda a área correspondente a quadra de esportes e setor administrativo, também julgamos necessário que tal intervenção se estenda para a cobertura que esta sobre as canchas de bocha, na estrutura anexa ao ginásio.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação cultura e Esportes



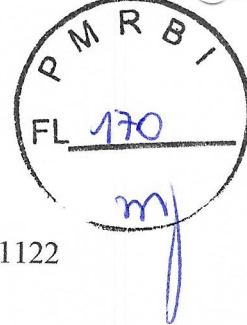
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122

85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

Departamento de Engenharia



**PARECER TÉCNICO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

Em atenção à solicitação da Secretária Municipal de Educação cultura e Esportes, o Departamento de Engenharia, emite parecer e demais documentos para o **Aumento de Meta Física** pretendida por esta secretaria, ao Contrato Administrativo n.º 89/2023 – Pregão Presencial n.º 69/2023, cujo objeto é: A Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Sendo:

1- Valor do contrato Original= R\$ 148.000,00

Área =  $52 \times 34 = 1.768\text{m}^2 + 40,3\% = 2.480,00\text{m}^2$

2- **Valor do Aumento da Meta Física= R\$ 37.000,00**


Área :  $52 \times 8,5\text{m} = 4.42 + 40,3\% = 620,00\text{m}^2$

Percentual do aumento de Meta= 25,00%.

- Obs: O Adicional de 40,3% refere-se as ondulações do telhado trapezoidal e a sobreposição do material.

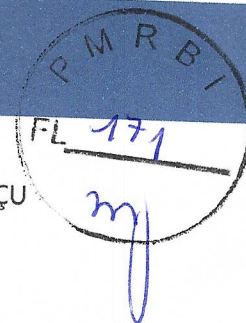
Após realizarmos orçamento e análise técnico sobre o requerimento solicitado, somos favoráveis ao aumento de Meta Física, por entendermos que esta irá contribuir significativamente para a melhoria no resultado final da intervenção em questão.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122



**MEMORANDO INTERNO N.º 027/2023**

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Carine  
**ASSUNTO:** Aumento de Meta Física

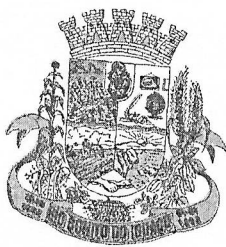
Pelo presente solicitamos a est departamento, providencias legais para Aumento de Meta física ao Contrato Administrativo n.º 89/2023 – Pregão Presencial n.º 69/2023, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Recebi em:

  
AMARELLO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

27 / 09 / 2023  
Janiane Boss.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

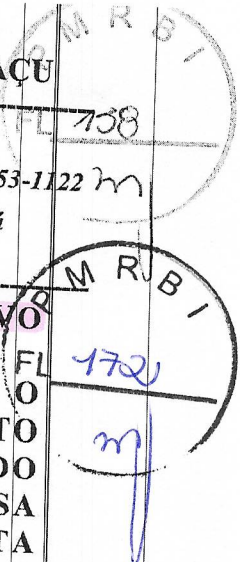
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2023-PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2023-PMRBI, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço total. Row 1: 1, 1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV DE EXECUÇÃO, Megaflex, UN, 1, 148.000,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 70915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.09.05 09:09:42 -03'00'

JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032 67886032 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032 Dados: 2023.09.05 09:30:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653/1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

159  
M R 18  
FL 773  
m

	<p>Contratação de Empresa para prestação de serviço de execução de impermeabilização com fornecimento da manta asfáltica aluminizada 3mm com revestimento no crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, pertencente ao Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR. Área de cobertura da quadra de esportes 34 (L) x 52 (C) metros.</p>				
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 05/09/2023 e terminando em 02/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, iniciando em 05/09/2023 e terminando em 04/10/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

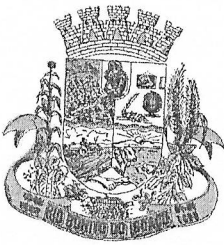
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.05 09:10:07 -03'00'

JOSE AUGUSTO CARVALHO:020467886032  
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:0046788603  
Dados: 2023.09.05 09:30:52 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4090-000-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

41000-504-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.05 09:10:22 -03'00'

JOSE  
AUGUSTO  
CARVALHO:0  
0467886032  
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032  
Dados: 2023.09.05 09:31:03 -03'00'

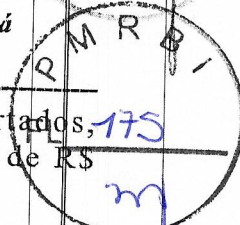


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

161



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.05  
09:10:41 -03'00'

JOSE  
AUGUSTO  
CARVALHO:0  
0467886032

Assinado de forma digital por JOSE  
AUGUSTO CARVALHO:0467886032  
Dados: 2023.09.05 09:31:13 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 69/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

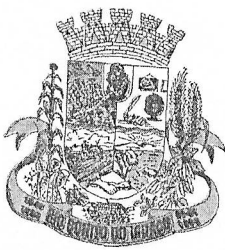
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.05 09:11:02 -03'00'

JOSE  
AUGUSTO  
CARVALHO:00  
467886032

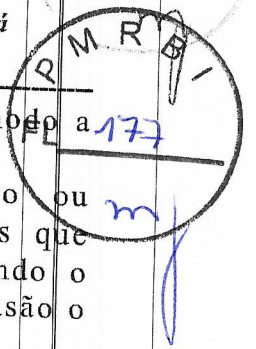
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032  
Dados: 2023.09.05 09:31:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;  
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);  
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

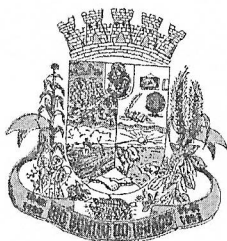
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.09.05  
09:11:38 -03'00'

JOSE  
AUGUSTO  
CARVALHO:00  
467886032

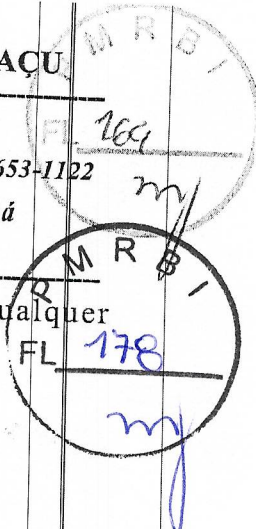
Assinado de forma digital  
por JOSE AUGUSTO  
CARVALHO:00467886032  
Dados: 2023.09.05  
09:31:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de setembro de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.05 09:11:53 -03'00'

JOSE AUGUSTO CARVALHO:004  
67886032  
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032  
Dados: 2023.09.05 09:31:47 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 69/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

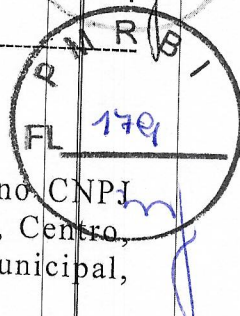
4090-000-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

41000-504-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 05/09/2023 à 04/10/2023.

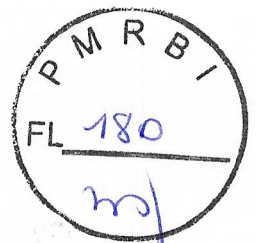
Data de assinatura: 05/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 08.995.622/0001-09  
**Razão Social:** CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL COSTA E SILVA 1394 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

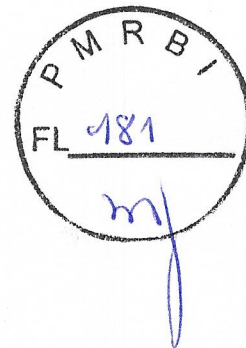
**Certificação Número:** 2023092107082903995109

Informação obtida em 27/09/2023 08:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**  
CNPJ: **08.995.622/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

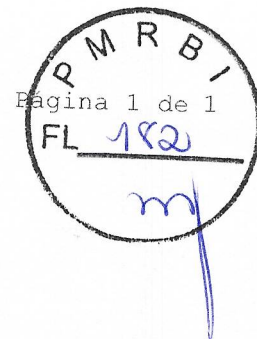
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:22:09 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **5020.A801.FDD6.DF8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.995.622/0001-09  
Certidão nº: 51861374/2023  
Expedição: 27/09/2023, às 08:53:38  
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.995.622/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

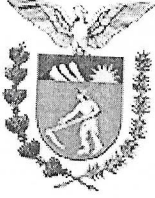
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

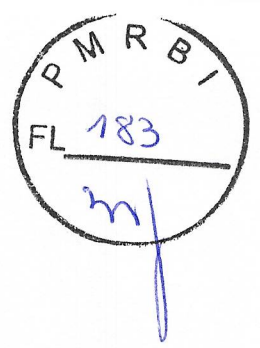
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031840323-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.995.622/0001-09**  
Nome: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

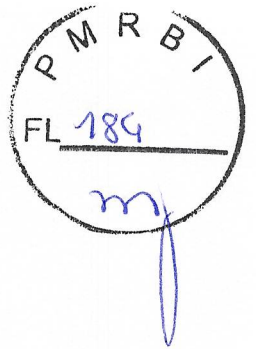


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/09/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 – PMRBI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023.

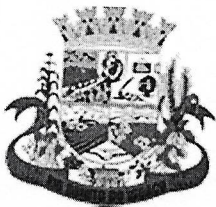
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante o pedido de aumento de Meta Física na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

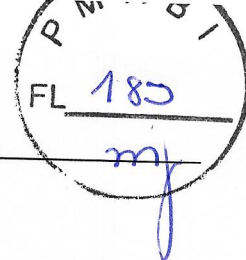
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Setembro de 2023.

Imo. Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aumento de meta física ao contrato administrativo 89/2023 – Pregão Presencial 69/2023.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

4090-000-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

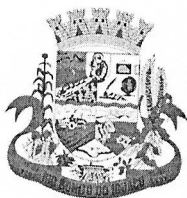
5000-504-06-002.27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

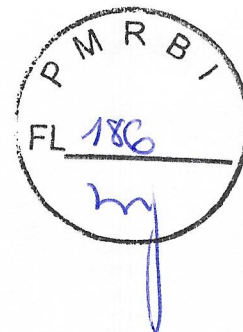


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de setembro de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 69/2023 - Contrato administrativo nº 89/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de Aumento de Meta Física solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.995.622/0001-09, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023-PMRBI

ASSUNTO: Termo Aditivo de 25,00% do Contrato nº 89/2023/ Termo Aditivo.

### RELATÓRIO

O município de Rio Bonito do Iguaçu, solicitou um aditivo no valor do contrato administrativo nº 89/2023, o qual possui como objeto a execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

A justificativa para o aditivo de meta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes se dá em decorrência do aumento do quantitativo de área a ser aplicada, pois o telhado é trapezoidal, além disso existe a extensão dos serviços a outra área anteriormente não contemplada do telhado do referido Ginásio Municipal.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto no percentual 25,00%, sendo o primeiro aditivo dessa natureza aplicado ao contrato administrativo, ao valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

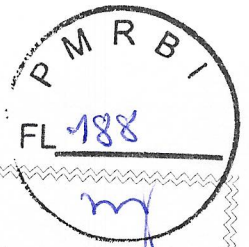
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- c) Contrato Administrativo e Termo Aditivo;
- d) Certidões de Regularidade do Fiscal e Trabalhista.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É breve o relatório.

Era o que havia de pertinente para relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO

### 1) Quanto ao aditivo de 25,00%, no valor do contrato

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 25,00%. Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração de valores, isto é, valor contratual é acrescido.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da administração pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)

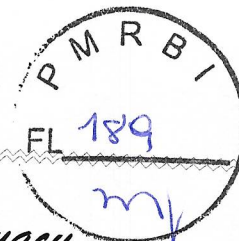
*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

O valor global do contrato é de R\$ 148.000,00, e o aditivo requerido é de R\$ 37.000,00, o que corresponde a 25,00% do valor inicialmente contratado.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em 02/03/2024.

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, devidamente analisada e aprovada pelo Prefeito Municipal, e também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo de meta, conforme requerido, referente ao contrato nº 89/2023, de Pregão Eletrônico 69/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. Ressaltando que as questões que versam sobre conveniência e oportunidade, ou mesmo a incidência de condição imprevisível que possa ensejar o aditivo, não são objeto da presente análise, sendo exclusivamente analisados pelo Sr. Prefeito Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

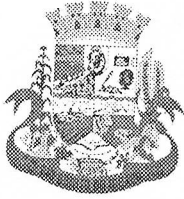
Rio Bonito do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 3

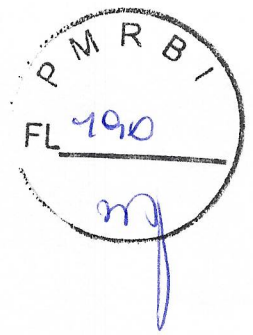


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**Assunto: TERMO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023-PMRBI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.995.622/0001-09. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, A SER APLICADA SOBRE O TELHADO DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALESSANDRO BOVINO.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aumento de Meta Física, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.02  
10:22:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

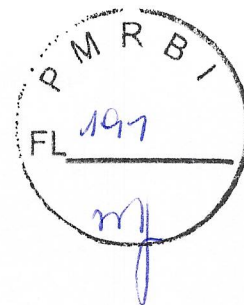


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/10/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023-PMRBI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

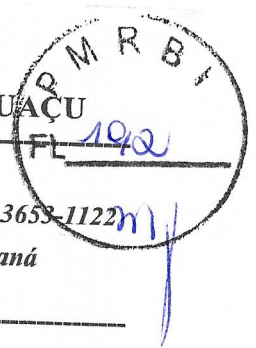
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 89/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 692023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, n.º 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, n.º 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade n.º. 8057219753SSP/RS, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.04 16:16:50 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO  
Contratada

JOSE  
AUGUSTO  
CARVALHO:  
00467886032

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO  
CARVALHO:00467886032  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUITE  
Múltipla vs. OU=20927150000162,  
OU=Prontissol, OU=Certificado PF A1,  
CN=JOSE AUGUSTO CARVALHO,  
10467886032  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de Vinculo Legal  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.10.05 16:07:19-03:00'  
Fórmula Render: Versão: 10.1.4

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

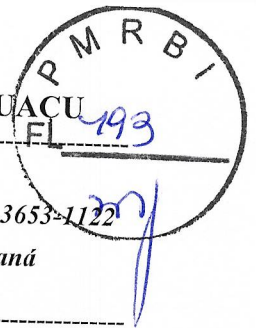
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 69/2023-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.995.622/0001-09, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Princesa, CEP 85.905-215, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2403, Jardim La Salle, CEP 85.903-620, Toledo, PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.678.860-32 e portador da cédula de identidade nº. 8057219753SSP/RS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O valor total contratado passa a ser de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 04/10/2023.

